

## Lei N° 1.525/95

Dispõe sobre revogação da Lei N° 1.172/88 de 27.12.88, e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 § 7° da L.O.M, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

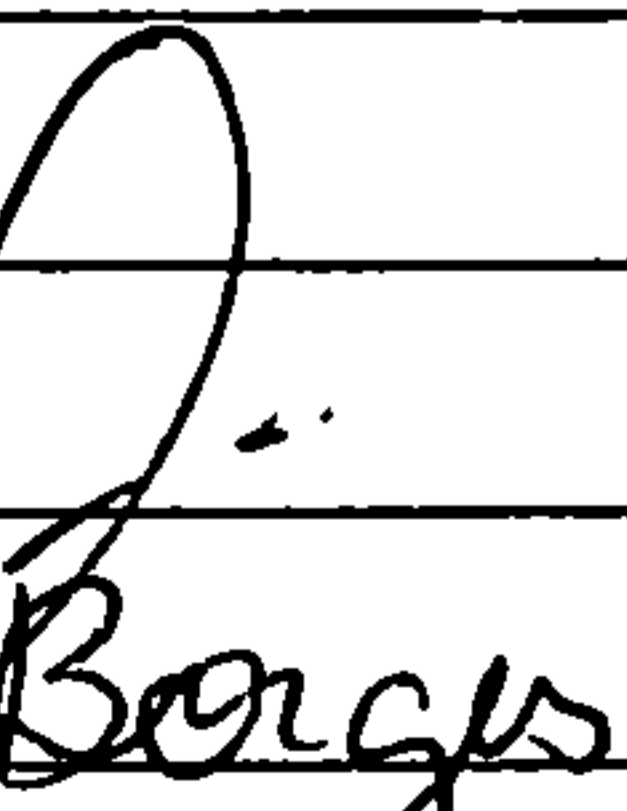
### Lei

Art. 1° - Fica revogada em todos os seus termos a Lei N° 1.172/88 de 27.12.88, que dispõe sobre delegação ao Poder Executivo para promover a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura, fixar novos níveis de vencimentos e vantagens e criar um novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e de outras providências

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari (ES),  
14 de junho de 1995.

Marco Antônio  Borges  
Presidente "C.M.G."